



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 194/2026 exarado no processo administrativo nº 637/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (ICM E TRIBUTOS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

**LOJAS BECKER** CNPJ nº04.415.928/0064-71, situado na Rua General João Antônio, nº1201. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$2.750,10 (dois mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.750,10 (dois mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Tal compra justifica-se devido a demanda assim repassada ao setor responsável, neste caso 2 aparelhos serão destinados a secretaria municipal de finanças, sendo 1 deles para o setor de ICM para melhor comunicação com a comunidade em geral para que o atendimento seja feito mais rapidamente, o segundo aparelho será destinado ao setor de tributos para servir de mesma forma devido ao atual estar em mau funcionamento. E o terceiro aparelho para a secretaria municipal de desenvolvimento social para atender as demandas do conselho Municipal da Mulher, exclusivamente para denúncias referentes a violação dos direitos da mulher.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                       |                                                        |   |                     |              |                       |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|---|---------------------|--------------|-----------------------|
| <b>Órgão Solicitante:</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> |   |                     |              |                       |
| <b>Projeto/Atividade:</b>             | 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  |   |                     |              |                       |
| <b>Despesa:</b>                       | 775                                                    | – | 4490.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS | E MATERIAL PERMANENTE |
| <b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> | 1500.1029 - INCENTIVO AO SETOR TRIBUTÁRIO              |   |                     |              |                       |
| <b>Projeto/Atividade:</b>             | 1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  |   |                     |              |                       |
| <b>Despesa:</b>                       | 775                                                    | – | 4490.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS | E MATERIAL PERMANENTE |
| <b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> | 1500.0001- RECURSO LIVRE - IMPOSTOS                    |   |                     |              |                       |

São Vicente do Sul, 03 de Agosto de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**